

A DIGITALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS EM COLABORAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL

Ingrid Ferreira da Silva¹
Jefferson Silva Borges²

DOI: [10.47094/978-65-6036-813-2/2](https://doi.org/10.47094/978-65-6036-813-2/2)

INTRODUÇÃO: As inovações tecnológicas tiveram um expressivo aprimoramento nas últimas décadas, sendo cada vez mais incorporadas ao Poder Judiciário. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás destaca-se na adoção dessas inovações, colaborando com os princípios da celeridade e economia processual, que devem ser observados durante os processos judiciais em sua totalidade. **OBJETIVO:** O estudo analisa os recentes avanços tecnológicos nas práticas jurídicas e seu impacto no Judiciário estadual, avaliando se estão em conformidade com os princípios mencionados. **MÉTODOS:** A metodologia é baseada em pesquisa bibliográfica. **RESULTADOS:** Os processos judiciais devem seguir princípios para serem eficazes. Dentre eles, destacam-se a celeridade, prevista no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição de 1988, e a economia processual, conforme o art. 2º da Lei 9.099/95. Antigamente, a tramitação de processos físicos era lenta e custosa, exigindo a entrega dos autos às partes. Em Goiás, o Processo Judicial Digital (PROJUDI), implementado em abril de 2020, trouxe melhorias significativas. A digitalização acelerou atos como citações e intimações, que antes exigiam expedição de mandados e geravam custos com diligências. Agora, grande parte desses atos é feita pela Escrivania via telefone ou WhatsApp, agilizando o processo e reduzindo custos. **CONCLUSÕES:** Diante de tudo que foi analisado, percebe-se que as inovações tecnológicas desempenham um papel fundamental na garantia desses princípios, devendo ser cada vez mais utilizadas, com o objetivo de aumentar a eficácia da tutela jurisdicional e promover um sistema mais ágil e menos oneroso.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Processual; Inovações Tecnológicas; Princípios.

¹Graduanda do Curso de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV, ingrid.silva@academico.unirv.edu.br

²Mestre; Professor orientador do Curso Direito da Universidade de Rio Verde - UniRV, jefferson.borges@unirv.edu.br.